



Lei nº 975/2025

Ementa: Modifica o ANEXO I da lei 886/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibimirim – SUAS e estrutura, organização e gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em acordo com Lei federal n.º 12.435, de 06 de julho de 2011 (SUAS), e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO I da lei 886/2023, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	SMDSC	1	R\$ 6.500,00
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	SEMDSC	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	COFAS	1	R\$ 2.500,00
Assessoria Jurídica	ASJU	1	R\$ 2.000,00
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social	SECMAS	1	R\$ 2.000,00
Coordenador da Vigilância Socioassistencial	COVISA	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	CORDCRAS	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	CORDCREAS	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Cadastro Único da Assistência Social - CadÚnico	CORDCAD	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	CORDSCFV	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Centro de Convivência dos Idosos - CCI	CORDCCI	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Acolhimento Institucional - Casa da Criança	CORDACOLHI	1	R\$ 2.500,00

1938



PUBLICADO
Em: 16/10/2025



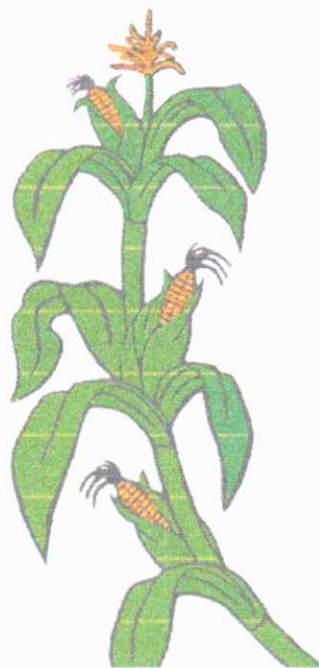
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Coordenador do Programa da Primeira Infância /Criança Feliz	CORDPIFA	1	R\$ 2.500,00
Coordenador do Programa de Segurança Alimentar	CORDSAL	3	R\$ 2.500,00
Gerente do Núcleo de Compras	GNC	1	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Secretaria	AUSE	8	R\$ 1.518,00
TOTAL DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		25 (vinte e cinco)	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Ibimirim (PE), 08 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito



1938



IBIM